LEI Nº 1030/2008

Abre crédito especial para aquisição de veículo

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de **R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)**, objetivando a aquisição de veículo para o setor da educação.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020303 Ensino Fundamental- Rec. FUNDEB – FEB 40
12 361 0006 Universalização do Ensino Fundamental
Aquisição de veículos
449052 Equip. e Material Permanente **R$ 50.000,00**

Art. 3º - Como recursos ficam anuladas as seguintes dotações:

020302 Ensino Fundamental Rec. Próprios
12 361 0009 Atendimento ao Transporte Escolar
1.003 Aq. de veículos
449052 Equip. e Mat. Permanente**R$ 14.000,00**

0207	Serv. Mun. Estrada de Rodagem
26 782 0015	Cons. Rodovias e Est. Municipais
2.050	Aq. Máq. e Vei. – Cov. FUNDOMAQ
4430 41	Contribuições **R$ 36.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 19 de Fevereiro de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL